



PORTARIA Nº 3.088/2023

Publicado

em 17 / 02 / 2023

Instaura **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**,
nomeia seus membros e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no requerimento pelo
Senhor Marcos Lourenço Kloss e anexos, protocolado sob o nº 005094/2022;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes
no Parecer Jurídico de fls. 08/10;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal
nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível
envolvimento de servidor público municipal, reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face do
ato supostamente praticado pelo servidor Jovano Marques de Souza, visando
apurar a existência ou não de irregularidade na conduta do servidor, conforme
apontado no Parecer Jurídico de fls. 08/10.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será
composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ÉDIO KLOSS**;
Membro: **LARYSSA WEBER MARIN**;
Membro: **CLÁUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**;
Membro: **MARLETE PIONTE KOSKI**.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de
30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual
período, conforme preconiza o Art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar
nº 005/2001.

Wesley



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal